



Ana Catarina Casqueira Rodrigues

Educação para o direito: Jovens em contexto de Centro Educativo

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Licenciatura em Criminologia
Porto, 2020



Ana Catarina Casqueira Rodrigues

Educação para o direito: Jovens em contexto de Centro Educativo

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Licenciatura em Criminologia
Porto, 2020

Educação para o direito: Jovens em contexto de Centro Educativo

Ana Catarina Casqueira Rodrigues

Educação para o direito: Jovens em contexto de Centro Educativo

A aluna

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção de Grau de Licenciado do curso de Criminologia, sob a orientação do Professor Drº Joaquim Ramalho.

RESUMO

A adolescência é um período de transição da infância para a vida adulta, que é caracterizado por mudanças significativas a nível biológico, social e cognitivo. Os jovens são seres vulneráveis que estão expostos a um elevado número de fatores que podem ser considerados favoráveis à prática de comportamentos delinquentes. Avaliando os fatores influenciadores das práticas delituosas, bem como as práticas educacionais em contexto de Centro Educativo, o presente projeto de graduação visa desenvolver uma investigação, através de uma entrevista semiestruturada aos jovens institucionalizados bem como aos profissionais que todos os dias trabalham com eles, de forma a perceber a eficácia das práticas educacionais, bem como quais os fatores maioritariamente influenciadores para a prática de atos considerados pela lei penal como crime, praticados por jovens até aos 16 anos de idade.

Palavras-chave: Adolescência; Delinquência Juvenil; Centro Educativo; Comportamentos Delinquentes.

ABSTRACT

Adolescence is a period of transition from childhood to adulthood, which is characterized by significant changes at the biological, social and cognitive levels. Young people are vulnerable beings who are exposed to a large number of factors that can be considered favorable to the practice of delinquent behaviors. Evaluating the influencing factors of criminal practices, as well as educational practices in the context of an Educational Center, the present graduation project aims to develop an investigation, through a semi-structured interview with institutionalized young people as well as the professionals who work with them every day, in order to understand the effectiveness of educational practices, as well as the factors that mainly influence the practice of acts considered by criminal law as a crime, practiced by young people up to 16 years of age.

Keywords: Adolescence; Juvenile Delinquency; Educational Center; Delinquent Behaviors.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer à Universidade Fernando Pessoa e a todos os funcionários e docentes que de alguma maneira contribuíram para o meu desenvolvimento não só profissional como também pessoal, nos últimos três anos.

Ao meu orientador, Professor Joaquim Ramalho, pelo seu apoio, disponibilidade e compreensão. Muito obrigada.

Aos meus pais, que foram incansáveis nos últimos três anos. Obrigada por acreditarem sempre em mim, me apoiarem, encorajarem e nunca me deixarem cair em nenhum momento da minha vida. Foi por mim e por vocês que lutei e luto todos os dias pelos meus sonhos. Estou eternamente grata por tudo.

Ao meu namorado, Diogo, que foi o meu maior apoio desde o dia que me candidatei à universidade. Obrigada por todo o esforço, paciência, amor, dedicação, encorajamento e por acreditares sempre em mim.

Às pessoas incríveis que tive o prazer de conhecer e de me tornar amiga, que me acompanharam desde o início, Ana, Inês, Vasco, Catarina, Rita e Bia, levo-os no meu coração, obrigada por tudo.

Às minhas amigas de todas as horas, Luisa, Raquel, Inês e Sandra. Por me apoiarem e mais uma etapa da minha vida.

Aos meus colegas de curso, e a todos aqueles que contribuíram para o meu percurso académicos.

ÍNDICE

Introdução	11
Capítulo I. Enquadramento Teórico	12
1. Delinquência Juvenil	12
1.1. Teorias explicativas da delinquência Juvenil	12
1.2. A influência da família no comportamento delinquente	15
1.3. Fatores de Risco e Fatores de Proteção	16
2. Educação para o Direito: Jovens Institucionalizados	19
2.1 Lei Tutelar Educativa: A medida de internamento	19
2.2 A intervenção em Centro Educativo	22
2.3 A eficácia da medida de internamento e a reinserção na sociedade	24
Capítulo II. Estudo Empírico	27
1. Objetivos do estudo	27
2. Método	28
3. Participantes	28
4. Procedimentos	29
5. Apresentação e discussão de resultados expectáveis	30
Conclusão	31
Referências Bibliográficas	32
Anexos	36

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo I. Guião de Entrevista Semiestruturada aos Jovens a cumprir a medida de internamento.

Anexo II. Guião de Entrevista Semiestruturada aos profissionais do Centro Educativo.

Anexo III. Declaração de Consentimento Informado.

Anexo IV. Pedido de Autorização Formal redigido ao Diretor Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais.

Anexo V. Pedido de Autorização Formal redigido ao Diretor do Centro Educativo de Santo António.

ÍNDICE DE ABREVIATURAS:

CE – Centro Educativo;

LTE – Lei Tutelar Educativa;

PEP – Projeto Educativo Pessoal;

PIE – Projeto de Intervenção Educativa;

INTRODUÇÃO

A investigação na área da delinquência juvenil, mais propriamente na eficácia da aplicação das medidas tutelares educativas é ainda escassa. É importante explorar esta área pois estas medidas têm como objetivo educar o jovem para o direito, logo é imprescindível perceber se são métodos eficazes ou não.

O presente projeto de graduação, desenvolvido no âmbito da licenciatura em Criminologia na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa encontra-se estruturado em dois capítulos. Começando por uma revisão da literatura, no primeiro capítulo serão exploradas várias teorias sobre a delinquência juvenil, bem como a influencia da família nos comportamentos delinquentes e os fatores de risco e de proteção associados a esta temática. Posteriormente é feita uma abordagem teórica que tem como foco principal, o jovem institucionalizado. É brevemente descrita a intervenção em centro educativo e são analisadas várias teorias relativas à eficácia desta medida, bem como a reinserção do jovem na sociedade, após o cumprimento da medida.

Face à teórica aplicada, no segundo capítulo encontra-se descrito um projeto de investigação que visa compreender junto dos jovens e dos profissionais do CE, qual a sua perceção do cumprimento da medida de internamento, bem como os fatores que levaram os jovens a tomar a decisão de cometer atos ilícitos. Nesta investigação é usada a entrevista semiestruturada como instrumento de recolha de dados.

O projeto termina com uma abordagem dos resultados esperados e qual a importância dos mesmos para o estudo da delinquência juvenil, e ainda com uma breve conclusão, na qual serão apresentadas as referências bibliográficas e os anexos, onde consta o guião de entrevista direcionada aos jovens, outro direcionado aos profissionais do CE e ainda uma declaração de consentimento informado e o pedido de autorização à direção do centro educativo.

CAPÍTULO I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. Delinquência Juvenil

1.1. Teorias Explicativas da Delinquência Juvenil

A adolescência é mais do que uma fase intermediária entre a infância e a vida adulta. É um período de transição, de desenvolvimento, que é caracterizado por mudanças significativas no meio biológico, cognitivo e social (contexto familiar, escolar e grupo de pares) da vida (Dekovic, 1999).

O conceito de delinquência é um conceito ambíguo e pouco preciso e por isso, torna-se difícil defini-lo. Este conceito tem várias perspetivas e definições que dependem da área de estudo que o aborda.

Negreiros (2001, p.14) considera que delinquência pode ser definida por um comportamento desviante praticado por crianças e adolescentes “O conceito de delinquência é talvez aquele que está associado a uma maior imprecisão. Com o efeito o termo delinquência tanto pode ser definido em função de critérios jurídico-penal, sendo delinquente o individuo que praticou atos dos quais resultou uma condenação pelos tribunais, como pode confundir-se com a definição de comportamento antissocial, assumindo, desse modo, uma muito maior amplitude” mas este autor afirma que existem outras definições do conceito de delinquência, que incluem atos criminais bem como atos não criminais. Sempre que um crime é cometido por menores, tendo em conta que se encontram numa situação de inimputabilidade criminal, é considerado delinquência (Negreiros, 2016).

Juridicamente, defende-se que delinquência juvenil é toda a conduta praticada por um menor (em termos criminais), ou seja, menor de 16 anos, que seja suscetível de sanção Jurídico-Criminal (Sampaio, 2010), ou seja, nesta perspetiva, este fenómeno está relacionado com a idade do individuo e a conduta que o mesmo praticou.

Para Dickes e Hausman (1986) cit in Carvalho (2003 p.27), delinquência é definida como “todos os comportamentos problemáticos que se manifestam no decurso da transição dos jovens para a vida adulta, sendo estes entendidos como os comportamentos de quebra das

condutas sociais convencionais que o indivíduo manifesta decorrentes de um processo de socialização juvenil”. Comparativamente à perspectiva legal, é de notar que, para estes autores, as infrações legais são apenas uma parte destes comportamentos.

É possível afirmar então que, a delinquência é um problema não só jurídico como também social e que existe uma enorme necessidade e obrigação de o compreender, prevenir e combater.

Segundo Carvalho (2004), o ser adolescente traduz-se na chegada, cada vez mais próxima, à definição de si próprio, na qual tem a oportunidade de idealizar as suas vontades e objetivos, que se vão consolidando à medida que vai evoluindo no processo de construção da sua identidade e autonomia. A autora defende que o distanciamento dos pais é um fator muito relevante neste período. Nesta fase, naturalmente o jovem aumenta o seu leque de relações, começa a dar maior importância ao grupo de pares e a pessoas fora do seu meio familiar.

É possível então associar a delinquência a uma socialização inadequada, como afirma Fernandes (2010). Esta socialização inadequada, segundo um estudo realizado por Snyder e Patterson (1987) e analisado por este autor, está fortemente relacionada com as interações familiares e a práticas parentais.

Para Ferreira (1997), ao falar de delinquência juvenil, devemos começar por questionar o próprio conceito. O autor defende que o modo como entendemos a delinquência não está em paralelo com o que entendemos sobre infância e juventude pois vemos as crianças como seres frágeis que são sempre protegidos e promovidos pela família e, ao longo do desenvolvimento da criança quando fatores como a família, a escola e a comunidade falham nas suas funções, a delinquência pode surgir. Ferreira (1997), defende ainda que a delinquência juvenil é vista em dois níveis distintos. “A um determinado nível, a delinquência juvenil é definida a partir das leis, das práticas e das crenças relativas ao comportamento das crianças e dos jovens que governam as instituições responsáveis social e legalmente pelo controlo e tratamento do comportamento considerado delinquente e de outros problemas juvenis. A um outro nível, a delinquência juvenil é comportamento: o comportamento que os jovens estabelecem com a família, os amigos e outros adultos nos espaços onde a delinquência emerge”. Quando o autor do crime é um menor, este é sempre considerado delinquência, exceto se for cometido por alguém que

por ser tão novo, não pode ser considerado responsável por ele. “Outros atos só serão considerados ilegais se forem cometidos por menores” (Ferreira, 1997 p.916).

Zappe e Dias (2010) basearam-se nos estudos realizados por Feijó e Assis (2004) e declararam que a maioria dos jovens que cometeram delitos considerados pela lei penal como crime, são provenientes de famílias caracterizadas pela violência física e psicológica, em situação de pobreza, com baixo nível de escolarização, exclusão social, pouca qualificação para o trabalho, desamparadas socialmente e com problemas nas suas interações e relações interpessoais. Com base nestes resultados, os autores consideram que estes jovens não são apenas autores de violência, mas também vítimas da mesma.

O contexto social em que o jovem se encontra inserido, as dificuldades que afetaram o seu percurso enquanto criança e/ou enquanto adolescente, são dois fatores fundamentais que devem ser tidos em conta quando é abordado o tema da delinquência juvenil. Não quero com isto dizer que esta será a explicação para o comportamento delinvente, pois não existe uma única explicação para este fenómeno. No entanto, vários autores afirmam que estes atos estão diretamente relacionados “com espaços e com dinâmicas sociais onde se vêm a desenrolar, no seio de comunidades fragmentadas e onde as instituições tradicionais de controlo social, designadamente a família e a escola, se vêm sem grande eficácia sendo, também elas, alvos preferenciais dessa mesma violência no que são acusadas de disfuncionamento dessa ordem” (Carvalho, 2000 p.36)

Baseado em inquéritos de delinquência autorrevelada que apresentam uma relativa generalização da delinquência entre a população juvenil, Ferreira (1997) alerta que é errado considerar que os jovens delinquentes são diferentes dos jovens não delinquentes, caracterizando a adolescência como “(...) um estado que não é de dependência absoluta nem de responsabilidade completa”.

Para muitos jovens, a delinquência pode surgir apenas na fase da adolescência, como uma experiência temporária, consequência da fase que atravessa, “A tendência geral é para haver um decréscimo da delinquência após o início da maioridade e, consequentemente, com a aproximação da idade adulta” (Ferreira, 1997 p.918). Noutros casos pode estar associada a comportamentos sistemáticos, associados à falta de controlo, que se pode traduzir num modo de vida.

1.2. A influência da família no comportamento delinquente

A família é o pilar principal para o desenvolvimento eficaz da criança visto que é a responsável pela socialização primária dos indivíduos. Um ambiente familiar estável e unido é fundamental para satisfazer as necessidades afetivas e materiais de todos os seus membros bem como para um processo de socialização saudável e positivo. Quando o ambiente familiar não é equilibrado e existem grandes falhas de socialização, a criança não tem condições para crescer e se desenvolver consoante o esperado.

A família tem um grande impacto na criança, sendo a família a principal referência da criança desde o momento do seu nascimento, esta é também o principal travão em relação às práticas desviantes, mas, quando o funcionamento e a estrutura da mesma não são adequados, a tendência para a conduta desviante prevalece. Se a família não for capaz de transmitir valores, normas sociais e regras que permitam à criança desenvolver e adotar atitudes e comportamentos espectáveis para as normas sociais, a socialização primária dos jovens torna-se incompleta e defeituosa, o que se irá refletir nas suas atitudes e valores enquanto membro da sociedade.

Tendo por base as teorias do controlo social, as relações familiares são fundamentais para a compreensão das causas da delinquência juvenil. Considera-se que a “influência protetora da família em relação à delinquência estrutura-se em torno de três dimensões: a supervisão familiar, a identificação com os pais e a comunicação íntima. A maior sensibilidade em relação às orientações dos pais aumenta a probabilidade de a criança levar em consideração essas preocupações e orientações quando se debate com a possibilidade de vir a cometer um ato delinquente. Os laços familiares inibem ou controlam a delinquência, porque o adolescente não quer por em causa as relações positivas que mantém com os pais” (Ferreira, 1997 p. 920). Quando da família provêm relações fortes, próximas e intensas, existe uma maior probabilidade de o jovem cumprir as regras e sobretudo de não querer criar conflito nem desafiar a autoridade dos pais ou das figuras de autoridade, mesmo que influenciado pelos amigos ou por outro tipo de fatores influenciadores da delinquência juvenil.

Para Ferreira (1997), os aspetos económicos e sociais da família podem ser fatores influenciadores das práticas delinquentes dos jovens no sentido em que as práticas educacionais familiares são baseadas na situação e no percurso de vida das figuras de autoridade. A rotina intensa e a necessidade de trabalhar para o sustento pode por vezes levar à fraca e inadequada supervisão parental, que se reflete numa maior liberdade para os jovens e conseqüente afastamento da família, visto que nesta fase (da adolescência) começam a surgir os grupos de amigos, os convívios e a maior probabilidade e facilidade de adotar comportamentos delinquentes.

As estratégias disciplinares das famílias refletem-se no comportamento dos jovens, que são aprendizes. É no seio familiar que ocorrem importantes processos de socialização e a interiorização de normas e valores sociais. Numa família disfuncional poderão vir a existir lacunas nos processos de socialização e interiorização de normas que se repercutirá na vida em sociedade. Muitas das vezes se as normas destas famílias contrariarem as normas sociais, podendo estar associadas diversas condutas antissociais como roubos, furtos, consumos, tráfico, maus tratos/ violência doméstica. Se o jovem for proveniente de uma família que desaprove a prática de comportamentos delinquentes, esses valores ser-lhe-ão inculcados desde cedo, o que fará com que o jovem tenha uma maior tendência para desaprovar essas práticas e conseqüentemente, não as praticar.

1.3. Fatores de Risco e Fatores de Proteção

Um dos objetivos deste estudo é explorar empiricamente quais os principais fatores que contribuem para o desenvolvimento de práticas delinquentes. Como tal é importante analisar quais os fatores de risco e de proteção associados a esta temática.

Cada pessoa é um ser único, com as suas próprias características individuais, que se encontra inserido num determinado meio social, familiar e cultural que têm influência sobre si mesmo, a sua forma de agir e de pensar. Existe um leque de fatores – individuais, sociais e familiares – que podem estar na base da adoção de comportamentos desviantes. Estes fatores são considerados os fatores de risco.

Tanto os fatores de risco como os fatores de proteção, são variáveis individuais (físicas e psicológicas), familiares, sociais e culturais que podem ser, fatores inibidores ou

facilitadores do adequado desenvolvimento da criança (Montano, Pereira, Jesus, Santos, Carvalho, Macedo, Antunes, Marques, Santo, Rodrigues, Santos, Pinheiro, Reis, Esteves, Coelho, Monteiro & Carvalho (s.d).

Para Carvalho (2004), existem algumas variáveis que podem estar na origem do comportamento delinvente de crianças e jovens. O abandono, a ausência de supervisão e acompanhamento parental, a violência, as relações conflituosas e o comportamento ilícito dos pais são fatores de risco e estão diretamente associados à delinquência juvenil.

As figuras parentais são fundamentais no desenvolvimento da criança e conseqüentemente, do jovem adolescente. A autora culpa as figuras parentais, atribuindo-lhes responsabilidade pelo comportamento delinvente dos seus filhos, frisando também, a importância do meio, considerando que a evolução da conduta desviante da criança se deve a uma falha ambiental. Durante todo o seu desenvolvimento, a criança retém os ensinamentos que lhe são dados, aprende e copia o que vê ao seu redor, absorve todo o tipo de informação à sua volta. Tendencialmente, o ser humano adapta, desde muito cedo, um padrão de comportamento social, que acontece principalmente no seio familiar, logo se estes comportamentos sociais forem associados a fatores de risco, a tendência que o jovem tem para delinquir, é elevada.

A nível individual, a própria personalidade do jovem pode ser um fator que contribui para comportamentos desviantes, como a baixa autoestima, a impulsividade, o temperamento e a agressividade. Segundo Farrington (1996), níveis elevados de ira e raiva podem aumentar a propensão para a prática antissocial.

Loeber e Farrington (2001), classificaram os fatores de risco em 4 categorias: individuais, familiares, relativos aos pares e escolares e comunitários. Segundo a autora - problemas comportamentais precoces, agressividade, impulsividade, egocentrismo, elevada ativação comportamental, desenvolvimento cognitivo, baixa autoestima, baixo nível de desenvolvimento moral, competências pessoais e sociais deficitárias, problemas relacionais e de vinculação, baixa empatia, resistência à mudança, rotinas destruturadas, psicopatologia e desequilíbrios fisiológicos - são um conjunto de fatores individuais que podem contribuir para o desenvolvimento da prática delinvente. No entanto, a criança é

o reflexo do meio do meio que está inserida e por isso, a autora destaca os seguintes fatores de risco associados à família: a estrutura, a dimensão e as dinâmicas familiares, as práticas parentais, a vinculação e o nível de envolvimento, a violência familiar, os comportamentos antissociais familiares, a supervisão deficiente e a rutura familiar. (Pral, 2007). Com base num estudo realizado por Hirschi (1969), a autora associa também que o défice de comunicação, bem como de empatia deficitários, a fraca supervisão parental e a inexistência de algum dos modelos adultos facilitam as condições para o desenvolvimento de comportamentos desviantes por parte dos filhos. Relativamente à influência dos pares na adoção de comportamentos desviantes, a autora relaciona três elementos: as consequências da rejeição por parte dos pares ao longo da vida do jovem, as predisposições antissociais apresentadas e a integração em grupos marginais. Ou seja, o jovem pode adotar comportamentos delinquentes por ter sofrido de rejeição por parte do grupo de pares, ou simplesmente por se juntar a grupos marginais, onde a prática de delitos se torna mais comum. Os últimos fatores que a autora aborda são os fatores de risco escolares e comunitários. Estes fatores de risco estão associados ao insucesso escolar, à dificuldade de adaptação ao meio escolar, ao absentismo e às dificuldades de aprendizagem, bem como às características socioculturais motivadoras da marginalidade e exclusão social, como a precariedade, a desordem sociocomunitária e o contacto com exemplos de identidade social desajustados.

Com base em Hurtz (2002) as práticas educativas familiares demasiado severas e punitivas e a fraca supervisão parental podem causar consequências pouco favoráveis para o jovem. O número de elementos da família, a negligência parental, os escassos ou fracos vínculos familiares, a presença de delinquentes ou de indivíduos que cometem ou já cometeram atos qualificados pela Lei penal como crime, as dificuldades económicas ou a rutura familiar (o divórcio, a morte de parentes ou a institucionalização), são também fatores considerados de risco da delinquência juvenil.

Pral (2007) considera que a análise dos fatores de risco de natureza individual e social é importante na compreensão do fenómeno da delinquência juvenil, no que diz respeito à sua origem, desenvolvimento, heterogeneidade, persistência e extinção. No entanto a autora afirma que a presença destes fatores não implica obrigatoriamente que se desenvolvam comportamentos delinquentes por parte dos jovens, no entanto aumenta a probabilidade de que os mesmos aconteçam. A presença dos fatores de proteção, que são

os fatores que atenuam os efeitos negativos dos fatores de risco, proporcionam ao indivíduo condições favoráveis para a adoção de comportamentos socialmente ajustados.

Os fatores de proteção, no que diz respeito a crianças e jovens que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade, estão associados fatores como: um bom funcionamento familiar, apoio e supervisão parental.

Como já foi referido anteriormente, e após uma pesquisa literária intensa, é notável que a família é mencionada como um fator de risco, mas também como um fator protetor, por ser considerada como “o grupo social básico do indivíduo, determinante no seu desenvolvimento” (Hurtz, 2002 p.12).

O principal papel da família no desenvolvimento do jovem consiste no ensinamento de valores, comportamentos e habilidades, bem como na imposição de regras e normas para o jovem desenvolver uma adaptação social e adquirir autonomia. Todos os fatores que possam proteger o jovem dos efeitos negativos dos fatores de risco e que permitam que este adapte os seus comportamentos às normas sociais e legais, são considerados fatores protetores da delinquência juvenil.

Pral (2007) realça ainda a importância do suporte social, indicando-o como fator de proteção, imputando-lhe uma função relevante no que diz respeito ao fenómeno da delinquência juvenil.

2. Educação para o Direito: Jovens institucionalizados

2.1. Lei Tutelar Educativa: A medida de internamento

Em Portugal, a Lei Tutelar Educativa (Lei nº166/99, de 14 de setembro) representa o enquadramento legal da intervenção do Estado referente a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que cometeram atos qualificados na lei penal como crime, tendo como principal objetivo a educação para o direito e a interiorização de valores jurídicos e outros essenciais à vida em sociedade (Manso, 2006).

“A vida é muito mais ampla que o direito, e esse aspeto é claro sobretudo na Justiça de menores e jovens maiores de idade.”

(Carbonnier, 2016 cit in. Cardoso 2019 p. 120)

A lei não faz distinção formal entre a criança e o adolescente, ou o adolescente e o jovem, apenas atribui uma idade para a responsabilidade penal – dezasseis anos (Cardoso, 2019). Para o autor, os tribunais devem ter em conta a maturidade do jovem (ou de qualquer pessoa) e a capacidade que o mesmo tem de compreender e assim se responsabilizar pelos seus atos.

Existem várias medidas tutelares que podem ser aplicadas aos jovens delinquentes.

Medidas tutelares educativas (por ordem crescente de gravidade) (art 4º, LTE)

- a) Admoestação;
- b) Privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores;
- c) Reparação ao ofendido;
- d) Realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade;
- e) Imposição de regras de conduta;
- f) Imposição de obrigações;
- g) Frequência de programas formativos
- h) Acompanhamento educativo
- i) Internamento em centro educativo

Estas medidas têm como objetivo educar o jovem para o direito, fazendo uma “reabilitação” do seu comportamento delinvente, e inseri-lo em sociedade, de forma digna e responsável. Para ser aplicada alguma destas medidas é necessário que, tal como para a aplicação de qualquer medida sancionatória, a existência de indícios e provas que confirmem a necessidade de correção da personalidade do menor. A escolha da medida tutelar a aplicar deve ser adequada e suficiente à necessidade de educação do menor para o direito, os interesses do menor são salvaguardados e a medida deve intervir o menos possível na “autonomia de decisão e de condução da vida do menor” (Art 6º da LTE).

Com base nos objetivos do presente projeto, é fundamental a análise da medida que é aplicada apenas em último caso, nos contextos mais graves e ainda a mais penosa, pois é a única que resulta na privação da liberdade do jovem – a medida de internamento em Centro Educativo. Esta medida tem como objetivo: “ proporcionar ao menor, por via do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de programas e métodos pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, no futuro, conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável”. (Artigo 17º, nº1 da LTE e Artigo 1º, nº1 do Regulamento Geral e disciplinar dos Centros Educativos - RGDCE).

A execução da medida de internamento pode ser organizada em três regimes, regime aberto, semiaberto ou em regime fechado. Esta medida visa proporcionar ao menor, por via do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de programas e métodos pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, no futuro, conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável (art.17º, nº1, da LTE).

No caso de os jovens estarem a cumprir a medida em regime aberto, residem e são educados no Centro Educativo, podem frequentar no exterior atividades escolares, educativas, laborais, desportivas e de tempos livres. (art. 167º da LTE).

A medida de internamento em regime semiaberto é aplicável quando o menor tiver cometido facto qualificado como crime contra as pessoas a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a três anos ou tiver cometido dois ou mais factos qualificados como crimes a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, superior a três anos (art.17º, nº3, da LTE).

A medida de internamento em regime fechado é aplicável quando se verificarem cumulativamente os seguintes pressupostos: ter o menor cometido facto qualificado como crime a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a cinco anos ou ter cometido dois ou mais factos contra as pessoas qualificados como crimes a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a três anos; e ter o menor idade igual ou superior a 14 anos à data da aplicação da medida (art.17º, nº4 da LTE).

Cardoso (2019) afirma existirem semelhanças entre as medidas tutelares educativas e as sanções penais, considerando o aspeto ‘educativo e reeducativo’ das medidas tutelares educativas, nomeadamente as medidas de imposição de regras, de obrigações e o acompanhamento educativo, a maior diferença entre elas.

Um Centro Educativo é uma instituição total, que para Goffman (1999) uma instituição total é aquela que restringe a sua atividade a um “local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”, “(...) todos os aspetos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade”, onde todos os jovens são tratados de igual forma, com as mesmas obrigações, rotinas e atividades em conjunto. As atividades realizadas são diárias e planeadas prévia e rigorosamente e com horários específicos, baseadas num conjunto de normas predefinidas que configuram a intervenção. O autor descreve que este tipo de instituições se caracterizam pelo seu contacto restrito às relações com o mundo externo, assim como pelas limitações das saídas aos sujeitos que nelas se encontram institucionalizados.

2.2. A intervenção em Centro Educativo

A intervenção em Centro Educativo orienta-se pelo regulamento interno, pelo Projeto de Intervenção Educativa (PIE) do centro e pelo Projeto Educativo Pessoal (PEP).

O PIE permite a “programação faseada e progressiva da intervenção, diferenciando os objetivos a realizar em cada fase e o respetivo sistema de reforços positivos e negativos” (art 162º da LTE), ou seja, estrutura e organiza a intervenção no Centro Educativo. O PEP é elaborado a partir do “(...) regime e duração da medida, bem como as suas particulares motivações, necessidades educativas e de reinserção social” (art 164º nº1 da LTE) e “deve especificar os objetivos a alcançar durante o tratamento, sua duração, fases, prazos e meios de realização, nomeadamente os necessários ao acompanhamento psicológico, por forma a que o menor possa facilmente aperceber-se da sua evolução e que o centro

possa avaliá-lo” (art 164º nº2 da LTE). Deste modo é possível observar a evolução e os progressos do jovem.

A intervenção tutelar educativa “(...) não assenta na punição, mas na aprendizagem e interiorização de valores e normas sociais e do dever ser jurídico” (Torres 2010, cit in Azevedo & Duarte, 2015, p.13). Com a intervenção é pretendido que os jovens tenham condições para mudarem o seu discurso no sentido da autonomia e do respeito pelas normas e valores sociais (Manso & Almeida, 2009, p.463), e para que isso aconteça, recorre-se à utilização de métodos pedagógicos que permitam que o jovem questione determinadas situações, de maneira a confrontar a sua opinião com a dos outros, e assim desenvolver o processo sociomoral e aprender a colocar-se no lugar do outro (Manso, 2006, p.110).

Segundo Córias (2015), a intervenção em Centro Educativo divide-se em quatro fases. A primeira fase é a fase de integração, onde o jovem é rececionado, são conhecidos os motivos de internamento e é elaborado o PEP. É nesta fase que o jovem conhece os hábitos de higiene e é informado das regras do CE para que se proporcione bom ambiente e uma convivência adequada. A segunda fase é a de aquisição que, tal como o nome indica, é nesta fase que o jovem deve adquirir competências pessoais e sociais, bem como os hábitos de trabalho e autonomia. Nesta fase é necessário compreender as motivações que levaram o jovem a cometer um ato qualificado pela Lei penal como crime. A fase de Consolidação, terceira fase da intervenção é considerada a altura que o jovem consolida as aprendizagens adquiridas nas fases anteriores e deve reter os valores que tem adquirido ao longo do internamento que impedem ou evitem a prática de atos ilícitos. O jovem deve demonstrar responsabilidade, autonomia, hábitos de trabalho e motivação para a mudança. Numa última fase, considerada a fase da autonomia, o jovem deve fazer uma manutenção de todas as aprendizagens adquiridas durante o cumprimento da medida (sociais, pessoais e profissionais), saber gerir o seu dia-a-dia e as suas rotinas, ter responsabilidade e autonomia para regressar ao seu meio natural de vida, prevenindo a reincidência.

Cada Centro Educativo pode desenvolver e adaptar os seus programas educativos e terapêuticos que satisfaçam as necessidades dos menores com o objetivo de proporcionar todos os recursos necessários que facilitem ao jovem, a sua inserção na sociedade.

2.3. A eficácia da medida de internamento e a reinserção na sociedade

Como já foi referido anteriormente, a medida de internamento, prevista no art 4º e desenvolvida nos art. 17º e 18º da LTE é a mais penosa, restritiva e controladora das medidas tutelares educativas e a única que é privativa de liberdade do menor e da sua autodeterminação pessoal.

A medida de internamento tem como principal objetivo educar ou reeducar o jovem para o direito e para viver uma vida em sociedade, cumprindo as normas sociais e legais. Deve, portanto, existir uma adaptação ao novo quotidiano institucional e, por imposição da instituição, a privação da liberdade. Carvalho (2013) considera que o jovem vive em função do tempo presente, do que é visivelmente alcançável, o que se reflete tanto na passagem ao ato delinvente como obriga a pensar a oportunidade de reação social em relação ao mesmo.

A regulação e previsibilidade na estruturação do quotidiano em Centro Educativo são fundamentais para o processo educativo e de reabilitação dos jovens. Para que tal aconteça, é decisiva a definição e enunciação clara de rotinas, de etapas e de horários das atividades, de sistemas de valores e de regras formais, explícitos numa linha de conformidade social e de partilha em grupo, pressupostos estes que devem partir da determinação objetiva de funções e papéis institucionais atribuídos aos diversos intervenientes (Goffman, 1999).

Por um lado, o Centro Educativo pode ser considerado educativo, porque tem como objetivo educar o jovem para o direito, reinseri-lo de forma digna e responsável na vida em comunidade, envolver a família e aproximar o menor ao meio social (Azevedo & Duarte, 2015). Por outro lado, pode ser considerado total, porque apresenta nas características da instituição total de Goffman, já citadas anteriormente, como “(...) um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (Goffman, 1999 p.11).

É necessário, ao longo de todo o internamento em CE, preparar o jovem para voltar a ser inserido na sociedade. A família e o meio social do jovem são fatores fundamentais para a sua reinserção. É de notar a necessidade de acompanhar o jovem após o cumprimento da medida tutelar, não só a nível de proteção como também de prevenção a novas tendências delituosas.

Para Manso (2006), os educandos revelam uma conceção ambígua da medida de internamento, associando-lhe simultaneamente uma função punitiva e educativa. É necessário que as medidas tutelares educativas sejam entendidas, por parte dos jovens, como medidas reabilitadoras, educativas e de aprendizagem, necessárias à reestruturação dos seus percursos existenciais, de forma a não reincidirem na prática de comportamentos ilegais, no entanto, a maioria dos jovens possui um sentido imediato das aprendizagens efetuadas, mas poucos entendem que, para além das aprendizagens de índole escolar e formativa, há outro tipo de ensinamento, para o qual toda a intervenção do Centro Educativo é orientada, e que remete para a apreensão de valores e para a apropriação de um conjunto de direitos e deveres (Figueiredo, 2001).

Por vezes as medidas aplicadas não são as necessárias para satisfazer as necessidades educativas do jovem e quando isso acontece e os jovens voltam para as suas comunidades sem a instrução necessária, tanto profissional como social, após a institucionalização, o risco de reincidência aumenta (Leone, Krezmien, Mason, & Meisel, 2005).

Os programas correcionais não fornecem os serviços especializados de educação que são muitas vezes necessários para jovens infratores, sendo caracterizados por problemas significativos de aprendizagem, comportamentais e cognitivos (Blomberg, Bales, Mann, Piquero & Berk, 2011).

Um estudo realizado por Azevedo & Duarte (2015) revela que os jovens têm dificuldade em manter as aprendizagens adquiridas no Centro Educativo, quando integrados em sociedade, pois os grupos de pares, a família e o meio, que pode ter sido o fator influenciador da delinquência, continua igual. É necessário que o jovem adquira uma estrutura de atitudes adequada, face às regras do sistema e desenvolva uma compreensão adequada do funcionamento institucional, para ser inserido em sociedade. Para Emler e Reicher (1995), as relações com a autoridade institucional assumem um significado especialmente importante na adolescência.

Um estudo realizado por Mendel (2011) revela que entre 70% e 80% dos jovens que estiveram em Centros Educativos são novamente presos, num período de 3 anos, e, outros estudos indicam que o internamento de menores geralmente é ineficaz na redução da reincidência e que pode manter, ou mesmo aumentar, os níveis de comportamento antissocial e atividade criminal (Gatti, Tremblay & Vitaro, 2009; Lane, Lanza- Kaduce, Frazier & Bishop, 2002).

Durante o internamento no CE, os jovens delinquentes estão em constante contacto uns com os outros, é provável que aprendam novas técnicas delinquentes, e aperfeiçoem as já aprendidas e, que após o internamento, tragam para a comunidade o que aprenderam durante o cumprimento da medida. Os jovens que saem dos Centros Educativos frequentemente voltam às mesmas circunstâncias que levaram ao início da delinquência em primeiro lugar: mesmo que mudem as suas atitudes e a sua visão enquanto estão institucionalizados, voltar ao contacto regular com os seus amigos, famílias e comunidades pode levá-los de volta à delinquência (Bortner & Williams, 2012).

Existe um conjunto de obstáculos que os jovens têm de enfrentar quando terminam o cumprimento da medida de internamento, nomeadamente lidarem com o tempo que se encontraram excluídos da sociedade e do impacto causado sobre os mesmo quando voltam ao seu meio social e familiar, que podem resultar em grandes desafios para a sua reintegração.

CAPÍTULO II. Proposta de Investigação

1. Objetivos do estudo

A delinquência juvenil é uma temática cada vez mais presente nos dias de hoje, que merece elevada atenção. O conceito não é consensual por parte dos investigadores, os métodos de prevenção são escassos e existem cada vez mais jovens a delinquir. É necessário focar sobre os jovens bem como os seus comportamentos delinquentes, quais são os fatores que os levam a delinquir e qual a eficácia da aplicação das medidas tutelares educativas.

Deste modo, considero importante desenvolver uma investigação que não só ajude a identificar os fatores que estão na origem desta temática, como também qual é o resultado da aplicação das medidas tutelares educativas no comportamento dos jovens delinquentes.

O meu estudo tem como objetivo perceber se a medida tutelar educativa de internamento tem realmente eficácia na mudança de comportamento dos jovens, visto que são medidas implementadas com o objetivo de “educar o jovem para o direito”, bem como quais os principais fatores que levaram o jovem a praticar atos qualificados pela Lei penal como crime. Pretende-se particularmente perceber se as práticas educativas valorizadas no Centro Educativo de Santo António, no Porto, são realmente adequadas para educar os jovens que estão a cumprir a medida de internamento em regime semiaberto e fechado.

Os objetivos específicos deste projeto são:

- Conhecer representações dos jovens em diferentes tempos da medida de internamento;
- Identificar os principais fatores que levaram os jovens a tornarem-se jovens delinquentes;
- Perceber se a medida tutelar educativa aplicada é eficaz para a mudança de comportamento e de mentalidade do jovem;
- Identificar práticas educativas valorizadas em contexto de centro educativo;
- Perceber se os jovens têm a intenção de mudar o seu comportamento e quais as suas expectativas para o futuro;

- Identificar as diferentes trajetórias de vida dos jovens e relacionar com as medidas aplicadas;

2. Metodologia

A escolha do método a adotar para um estudo deve sempre partir dos objetivos colocados pelo investigador e como tal, este estudo baseia-se numa opção metodológica qualitativa, considerando-se que o acesso às representações dos jovens institucionalizados exige o recurso a uma estratégia indutiva e exploratória que permita fazer emergir e compreender um conjunto de conceitos, significados e relações.

Flick (2005) explica que as investigações qualitativas são extremamente relevantes e necessárias para estudar as relações sociais pela pluralidade dos seus universos, deste modo, e entrevista semiestruturada foi o método escolhido para a realização desta investigação. Esta escolha foi feita por ceder uma maior liberdade ao entrevistado (Quivy e Compenhoudt, 1995) e por dar a liberdade ao entrevistador de alterar a ordem das questões ou formular outras que considere pertinentes. É uma metodologia recomendada quando o assunto em análise é delicado e pode causar desconforto ao entrevistado ao responder às questões.

Tendo em conta que existem dois grupos de participantes na amostra, foram realizados dois guiões de entrevista distintos.

3. Participantes

Tal como supracitado, o programa a realizar inclui uma investigação, que terá como base a realização de entrevistas semiestruturadas. Tendo em consideração os objetivos da investigação, a amostra inclui dois grupos principais: os jovens a cumprir a medida de internamento e os profissionais do Centro Educativo de Santo António, no Porto.

A seleção deve ser feita de forma aleatória, selecionando 12 jovens onde o único requisito da seleção é que sejam jovens a cumprir diferentes tempos da medida de internamento

(no início, no meio e no fim da mesma) e 4 funcionários, dos quais pelo menos um seja guarda prisional.

Esta intervenção pode ser adaptada a qualquer centro educativo do país, de modo a perceber as dinâmicas internas da cada um e quais os fatores de risco associados a comportamentos delinquentes noutras áreas do país.

4. Procedimentos

Face aos objetivos supra estabelecidos, a investigação é dividida em duas fases. Numa primeira fase, é realizada uma análise documental, sobre a consulta dos processos individuais dos jovens, de maneira a ter um primeiro conhecimento sobre a situação de cada um. Numa segunda fase, serão realizadas as entrevistas aos jovens e aos profissionais do centro educativo.

Para a realização desta investigação, é estritamente necessário garantir a confidencialidade e o consentimento informado.

Será solicitado um pedido de autorização formal à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, bem como à Direção do Centro Educativo.

A entrevista semiestruturada permite que o entrevistador realize um contacto mais próximo com o entrevistado, o que é fundamental para a realização desta investigação pois o grupo em estudo é bastante delicado e por isso deve ser garantida a confidencialidade dos dados recolhidos, bem como o sigilo profissional.

5. Apresentação e discussão de resultados expectáveis

Ao concluir as duas fases da investigação e, com os dados necessários recolhidos é necessário realizar uma análise sobre a informação recolhida e concluir se os objetivos anteriormente definidos, foram alcançados, sendo que os mesmos foram fundamentados pela informação recolhida e tratada na primeira parte deste projeto.

Através da análise dos resultados, é expectável que se comprove que o comportamento dos jovens institucionalizados está diretamente relacionado com as suas vulnerabilidades afetivas. É também expectável que se perceba até que ponto serão adequadas as práticas educacionais do centro educativo na “reabilitação” do jovem e na sua futura reinserção na sociedade.

Considero que após a análise documental surjam novas questões relativas a estes jovens e ao seu comportamento, não só pela sua perspectiva, como também pela perspectiva dos funcionários do Centro Educativo

É possível que existam algumas limitações no que diz respeito a esta investigação, que podem estar relacionadas com as burocracias legais e administrativas, bem como por causa da situação que o nosso país atravessa neste momento, principalmente por ser uma investigação onde a análise documental e a realização das entrevistas é feita no terreno.

CONCLUSÃO

A pesquisa literária e o tratamento de dados realizado para a elaboração deste projeto foi uma mais valia para aprofundar os conhecimentos relativos a este fenómeno que é a Delinquência Juvenil.

A problemática estudada revelou-se bastante complexa no sentido em que não existe um conceito comum, muito menos uma explicação para a causa, mas sim um conjunto de fatores que associados, ou não, podem contribuir para um comportamento tendencialmente delinvente.

Os jovens a cumprir a medida de internamento são jovens que cometeram atos considerados pela Lei penal como crimes, jovens que se encontram em desenvolvimento e que se irão tornar adultos. É importante perceber se esta medida é adequada para a situação destes jovens e se as práticas educacionais desenvolvidas em contexto de Centro Educativo são realmente eficazes na mudança de comportamento e de projeções futuras do jovem.

É de esperar que a realização desta investigação colabore para o estudo da delinquência juvenil, bem como para a compreensão do funcionamento interno do Centro Educativo, de duas perspetivas distintas, dos jovens e dos profissionais. Caso se comprovem alguns dos resultados expectáveis, estes dados podem contribuir para a prevenção da delinquência juvenil e para a melhoria das intervenções realizadas em CE.

BIBLIOGRAFIA

Azevedo, T. & Duarte, V. (2015). *Intervenção em centro educativo: discurso a partir de dentro*. Configurações, (13).

Blomberg, T. G., Bales, W. D., Mann, K., Piquero, A. R., & Berk, R. A. (2011). *Incarceration, education and transition from delinquency*. *Journal of Criminal Justice*, 39(4), 355-365.

Bortner, M. A., & Williams, L. (2012). *Youth in prison: We the people of unit four*. Routledge.

Cardoso, J. C. (2019). Legislação portuguesa e delinquência juvenil. In Martins, J. S. e Simões, M. *Crime, Desvio e risco na Adolescência*. 1ª Edição, Sílabo: Lisboa. 119-134.

Carvalho, M. J. L. (2003). “Entre as Malhas do Desvio”. *Jovens, espaços, trajetórias e delinquências*. Oeiras: Celta Editora.

Carvalho, I. (2004). *Os Nós e as Teias*. Olhares de Autoridade na Adolescência: Jovens Institucionalizados em Centros Educativos e Jovens Não Institucionalizados. Tese de Mestrado em Psicologia Legal, Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Lisboa.

Cóias, J. (2015). *O papel da Direção Geral de Reinserção Social na prevenção da Reincidência*. Em Duarte, M. Santos, O. Cruz, & H. Granjeia (eds.), *Delinquência Juvenil – Explicações e Implicações*. (pp.107-131). Maia: Edições ISMAI.

Deković, M. (1999) Risk and Protective Factors in the Development of Problem Behavior During Adolescence. *Journal of Youth and Adolescence* 28, 667–685.

Emler, N., & Reicher, S. (1995). *Adolescence and delinquency*. Oxford: Blackwell.

Farrington, D.P. et al. (1996). The Concentration of Offending in Families. *Legal and Criminological Psychology*, 1(1), 47-63.

- Fernandes, M. (2010). *Tipologia do delinquente juvenil urbano: estudo exploratório na cidade de Lisboa*. In A. T. Almeida & N. Fernandes (Orgs.), *Intervenção com Crianças, jovens e famílias* (pp. 109 – 121). Braga: Almedina
- Ferreira, P. M. (1997). *Delinquência Juvenil: família e escola*. *Análise Social*, 913-924.
- Flick, U. (2005) *Métodos Qualitativos na Investigação Científica*. Lisboa: Monitor.
- Figueiredo, J. (2001). Execução de medidas tutelares educativas. *Revista Infância e Juventude* (2), 25-46.
- Gascia, A. (2002). *Instituição Total (Goffman) – Uma reflexão a propósito de Centros Educativos*. Escola Superior de Gestão, Instituto Politécnico de Castelo Branco. *Gestin* Ano I, nº1 Julho 29-38.
- Gatti, U., Tremblay, R. E., & Vitaro, F. (2009). Iatrogenic effect of juvenile justice. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 50(8), 991-998.
- Goffman, E. (1999). *Manicómios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- Hirshi, T. (1969) *Causes of Delinquency*. Berkely, CA: University of California Press.
- Hutz, C. (2002). *Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência: Aspectos Teóricos e Estratégias de Intervenção*. São Paulo, Casa do Psicólogo
- Lane, J., Lanza-Kaduce, L., Frazier, C. E., & Bishop, D. M. (2002). Adult versus juvenile sanctions: Voices of incarcerated youths. *Crime & Delinquency*, 48(3), 431-455.
- Lei Tutelar Educativa (1999, 14 set.). Lei nº166/99. Diário da República (Lisboa, Portugal).

Leone, P. E., Krezmien, M., Mason, L., & Meisel, S. M. (2005). Organizing and delivering empirically based literacy instruction to incarcerated youth. *Exceptionality*, 13(2), 89- 102.

Loeber, R. & Farrington, D.P., eds (2001). *Child Delinquents: Development, Intervention, and Service Needs*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, Inc.

Mackenzie, D.L. (2006). *What Works in Corrections: Reducing the Criminal Activities of Offenders and Delinquents*. Cambridge Studies in Criminology: Cambridge University Press.

Manso, A (2006). *Educação para o Direito: Representações sociais de jovens institucionalizados em Centro Educativo*. Universidade do Minho: Braga (Tese de Mestrado)

Manso, A. & Almeida, A. (2009). *Um Discurso a Duas Vozes: Potencialidades de um Estudo Interpretativo sobre Lei e Institucionalização*. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, (22), 455-465

Mendel, R. A. (2011). No Place for Kids: The Case for Reducing Juvenile Incarceration. *Annie E. Casey Foundation (1)*, 1-51.

Montano, T., Pereira, D., Jesus, M., Santos, L., Carvalho, R., Macedo, P., Antunes, I., Marques, A., Santo, T., Rodrigues, A., Santos, M., Pinheiro, N., Reis, M., Esteves, M., Coelho, C., Monteiro, P. & Carvalho, M. (s.d.). *Guia de Orientação para os Profissionais da Educação na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo*. [Em linha]. Disponível em [Consultado em 15/10/2020].

Negreiros, Jorge (2001). *Delinquências Juvenis*. Coleção Comportamentos. Lisboa: Editorial Notícias.

Negreiros, J. (2016). Delinquência in: Maia, R., Nunes, L., Caridade, S., Sani, A., Estrada, R., Nogueira, C., Fernandes, H e Afonso, L. (Coord). *Dicionário Crime, Justiça e Sociedade*. 1ª Edição, Sílabo. Lisboa (pp. 158-159).

Sampaio, M. B. G. (2010). *O outro lado da vida (delinquência juvenil e justiça)*.

Dissertação de Mestrado, Instituto de Ciências Biomédicas Abela Salazar –
Universidade do porto, Portugal.

Pral, C. (2007). *Oportunidade e risco: suporte social e fatores psicossociais associados ao fenómeno da delinquência juvenil*. Instituto Superior de Psicologia Aplicada: Lisboa
(Unpublished master's thesis)

Quivy, R. & Compenhoudt, L (1995). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*.
Lisboa: Gradiva.

Anexo I. Guião de Entrevista Semiestruturada aos Jovens a cumprir medida de internamento

1. O regime que estás a cumprir é semiaberto ou fechado?
2. Em que fase do cumprimento da medida te encontras?
3. Tens uma boa relação com os funcionários e com os outros jovens do Centro Educativo?
4. Quais a momentos da tua vida que pensas que determinaram a entrada em centro educativo?
5. Na tua opinião, para que existem os centros educativos?
6. Consideras importante para ti estares aqui? Porquê?
7. O que consideras melhor no centro educativo? E pior?
8. Sentes que a entrada no Centro Educativo causou alguma mudança em ti? Qual?
9. O que foi mais importante para ti durante a intervenção na tua estadia no centro educativo?
10. Quais as tuas maiores dificuldades diárias?
11. Como é que imaginas que seria a tua vida neste momento, se não tivesses vindo para o Centro Educativo?
12. Tens algum plano para o futuro, para quando saíres do Centro Educativo?
13. Que sentimentos tens quando pensas na saída? Porque?
14. Na tua opinião, pensas que vais sentir alguma dificuldade quando terminares de cumprir a medida? Qual?
15. Achas que a tua passagem por aqui vai ser importante para o teu futuro? Porque?
16. Consideras que as práticas e os ensinamentos que aprendeste aqui, mudaram a tua maneira de ver as coisas?
17. Sentes que a tua passagem pelo Centro Educativo foi eficaz para mudares o teu comportamento quando voltares para casa?

Anexo II. Guião de Entrevista semiestruturada aos Profissionais do Centro Educativo

1. Há quantos anos trabalha com jovens a cumprirem a Medida Tutelar de Internamento em Centro Educativo?
2. Que funções desempenha atualmente no Centro Educativo? Desempenhou outras funções anteriormente?
3. Do seu ponto de vista, quais as práticas que considera exemplares que correspondem às necessidades destes jovens?
4. Quais as principais lacunas que sente nos jovens quando chegam aqui, nomeadamente a nível familiar, educativo, escolar e ao nível das interações de saúde?
5. Considera que existe uma falha por parte da família, no desenvolvimento destes jovens?
6. Na sua opinião, qual a principal função de um Centro Educativo?
7. Na sua perspetiva, o que é que esta instituição pode facultar a estes jovens?
8. Entende que a passagem destes jovens pelo Centro Educativo, produz mudanças efetivas na sua vida?
9. Como é que caracteriza um jovem que acaba de sair de um Centro Educativo?
10. Acha que estes jovens atribuem importância à intervenção do Centro Educativo para as suas vidas no futuro?
11. Do seu ponto de vista, considera que existem casos de sucesso e casos de insucesso, na intervenção realizada em Centro Educativo? Quais os motivos que levam à discrepância de resultados? Porque os considera como casos de insucesso?
12. No seu ponto de vista, qual é a intervenção que considera mais indicada ou a que garante melhores resultados no que diz respeito à interiorização dos valores em relação ao direito e a aquisição de recursos que permitam a estes jovens, no futuro, conduzirem a sua vida de modo social e juridicamente responsável?
13. Que estilo de educação considera o mais assertivo no trabalho com estes jovens? Qual o que produz resultados mais positivos e a longo prazo? Porquê?
14. Quais os aspetos que considera que poderiam melhorar no trabalho desenvolvido pelo Centro Educativo? Porque?

15. Encontra limitações no exercício das suas funções? Quais?

Anexo III. Declaração de Consentimento Informado

Eu, _____ declaro que compreendi a explicação que me foi fornecida acerca da participação na investigação que se tenciona realizar, bem como do estudo em que serei incluído. Foi-me dada oportunidade de fazer perguntas que julguei necessárias, e de obtive resposta satisfatória.

Tomei conhecimento de que a informação ou explicação que me foi prestada versou os objetivos e os métodos. Além disso, foi-me afirmado que tenho o direito de recusar a todo o tempo a minha participação no estudo, sem que isso possa ter como efeito qualquer prejuízo pessoal.

Foi-me ainda assegurado que os registos em suporte papel e/ou digital são confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o estudo em causa, sendo guardados em local seguro durante a pesquisa e destruídos após a sua conclusão.

Por isso, consinto em participar no estudo em causa.

Data: ____/_____/20

Assinatura do participante no projeto: _____

O investigador responsável:

Nome: _____

Assinatura: _____

Anexo IV. Pedido de Autorização Formal redigido ao Diretor Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais

Exmo. Sr. Diretor Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais,

Assunto: Pedido de Autorização para realização de investigação em Centro Educativo

O meu nome é Ana Catarina Casqueira Rodrigues, sou finalista do primeiro ciclo de estudos em Criminologia, na Universidade Fernando Pessoa, no Porto.

Com a finalidade de obtenção do Grau de Licenciada em Criminologia, no âmbito da realização do meu projeto de graduação, orientado pelo Professor Doutor Joaquim Ramalho, pretendia realizar investigação sobre a Educação para o direito, realizada em contexto de Centro Educativo.

Os participantes seriam os jovens a cumprir a medida tutelar educativa de internamento em regime semiaberto e regime fechado no Centro Educativo de Santo António, no Porto, bem como os profissionais que acompanham diariamente estes jovens.

Primeiramente, seria necessário realizar uma análise documental aos processos dos jovens, de maneira a adquirir um conhecimento sobre o percurso de cada um dos jovens, seguido da realização de entrevistas semiestruturadas, que têm como objetivo perceber de que maneira é que estas medidas realmente educam o jovem e quais os fatores que contribuíram para a prática de comportamentos delinquentes.

Face ao exposto, gostaria de solicitar a autorização para recolher os dados necessários para a realização da minha investigação, no Centro Educativo de Santo António, no Porto.

Para qualquer esclarecimento que considere necessário e oportuno, pode entrar em contacto comigo através do e-mail: 36853@ufp.edu.pt.

Atentamente,
Ana Catarina Rodrigues

Anexo V. Pedido de Autorização Formal redigido ao Diretor do Centro Educativo de Santo António

Exmo. Sr. Diretor do Centro Educativo de Santo António,

Assunto: Pedido de Autorização para realização de investigação em Centro Educativo

O meu nome é Ana Catarina Casqueira Rodrigues, sou finalista do primeiro ciclo de estudos em Criminologia, na Universidade Fernando Pessoa, no Porto.

Com a finalidade de obtenção do Grau de Licenciada em Criminologia, no âmbito da realização do meu projeto de graduação, orientado pelo Professor Doutor Joaquim Ramalho, pretendia realizar investigação sobre a Educação para o direito, realizada em contexto de Centro Educativo.

Os participantes seriam os jovens a cumprir a medida tutelar educativa de internamento em regime semiaberto e regime fechado no Centro Educativo de Santo António, no Porto, bem como os profissionais que acompanham diariamente estes jovens.

Primeiramente, seria necessário realizar uma análise documental aos processos dos jovens, de maneira a adquirir um conhecimento sobre o percurso de cada um dos jovens, seguido da realização de entrevistas semiestruturadas, que têm como objetivo perceber de que maneira é que estas medidas realmente educam o jovem e quais os fatores que contribuíram para a prática de comportamentos delinquentes.

Face ao exposto, gostaria de solicitar a autorização para recolher os dados necessários para a realização da minha investigação, no Centro Educativo de Santo António, no Porto.

Para qualquer esclarecimento que considere necessário e oportuno, pode entrar em contacto comigo através do e-mail: 36853@ufp.edu.pt.

Atentamente,
Ana Catarina Rodrigues

